



**LEI Nº 6.060, DE 02 DE ABRIL DE 2020**

**MODIFICA A LEI Nº 5.722, DE 2017, QUE  
AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL  
DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR  
DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES DE VERA CRUZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §2º, do artigo 1º, da Lei nº 5.722, de 11 de janeiro de 2017,  
passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

§2º Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a doar para a Associação de  
Moradores de Vera Cruz, a área  
desafetada nos termos desta Lei, com  
a finalidade de nela ser construída uma  
Capela Mortuária, o que deverá ocorrer  
no prazo de até 03 (três) anos,  
prorrogável por igual período.

[...]

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de abril de 2020

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC.



**LEIS**

**LEI Nº 6.060, DE 02 DE ABRIL DE 2020**

MODIFICA A LEI Nº 5.722, DE 2017, QUE AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VERA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º, do artigo 1º, da Lei nº 5.722, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

§2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Moradores de Vera Cruz, a área desafetada nos termos desta Lei, com a finalidade de nela ser construída uma Capela Mortuária, o que deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) anos, prorrogável por igual período.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de abril de 2020

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/SEMGE/Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕEM SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, VIII e XVIII, da Lei Municipal no 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a suspensão das férias por imperiosa necessidade do serviço, conforme demandado pelo gestor das respectivas Secretarias, ressalvando a garantia do direito ao gozo em tempo oportuno.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO SUSPENSO
20345-3	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO	17/02/2020 a 02/03/2020
101134-4	RAPHAEL CARDOSO LEITE	03/02/2020 a 03/03/2020

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO SUSPENSO
85401-5	ANDREIA FURLANI MARTINS	03/02/2020 a 03/03/2020
33633-7	HONNIELLY COUTINHO ALVES	03/02/2020 a 03/03/2020
112119-4	ANDREA FABIANA LEMOS	19/02/2020 a 03/03/2020

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO SUSPENSO
116379-1	LUIZA TRISTAO CARDOSO	07/02/2020 a 21/02/2020
112213-1	DIEGO SILVA GRAZZIOTTI	03/02/2020 a 17/02/2020
112361-1	LEANDRO PORTO	27/02/2020 a 12/03/2020

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO SUSPENSO
118463-1	GILMARA SILVEIRA RODRIGUES VAZZOLER	27/02/2020 a 12/03/2020

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO SUSPENSO
85291-1	ANA CRISTINA SENNA MIRANDA PINTO	26/02/2020 a 11/03/2020

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO SUSPENSO
117141-1	ALEXSANDRO DE SOUZA GONÇALVES	06/01/2020 a 20/01/2020

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO SUSPENSO
116498-1	ELCIMAR MACHADO DE FARIAS	07/02/2020 a 21/02/2020

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br